



Câmara Municipal de Queluz

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2017

CONTRATO nº 03/2017

Data do ajuste: 30/01/2017

Contratada: LIMA & JUNIOR INFORMÁTICA LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Queluz, fornecimento de servidor para hospedagem do site oficial, transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias via internet, assessoria e suporte técnico.

Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017

Valor Total: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/99, modificada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.854/99, na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a contratação de empresa para Reestruturação e manutenção do site oficial da CM QUELUZ; Fornecimento de servidor para hospedagem do site da CM QUELUZ; Transmissões das sessões ordinárias via internet (02 sessões mensais); Assessoria e suporte técnico. Manutenção e Hospedagem de documentos da Câmara Municipal de Queluz.

Câmara Municipal de Queluz, 02 de janeiro de 2017.


Carlos Matias Gomes Garcez
Presidente da Câmara Municipal



FOLHAS: 03

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Ao Setor de Compras
Da Presidência

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS

SOLICITO que seja feita pesquisa prévia de pelo menos 03 (três) empresas especializadas, em reestruturação e manutenção do site oficial da CM QUELUZ; Fornecimento de servidor para hospedagem do site da CM QUELUZ; Transmissões das sessões ordinárias via internet (02 sessões mensais); Assessoria e suporte técnico. Manutenção e Hospedagem de documentos da Câmara Municipal de Queluz.

Câmara Municipal de Queluz, 02 de janeiro de 2017.


Carlos Matos Gomes Garcez
Presidente da Câmara Municipal



FOLHAS: *04*

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Relação de Empresas
Selecionadas e
Documentos Anexos

Proposta nº 05/2017
Tremembé, 06 de janeiro de 2017.

Em prosseguimento aos nossos entendimentos, estamos formalizando o orçamento para prestação de serviços de desenvolvimento do site dessa conceituada empresa (CAMARA MUNICIPAL DE QUELUZ).

1. Apresentação

A empresa **INFTECWEB** focaliza seu campo de atuação em programação visual, web design, identidade corporativa, sinalização, produção editorial e outros. Entre seus clientes do ramo de órgãos públicos, destacam-se: Câmara Municipal São Luiz do Paraitinga, Câmara de Lavrinhas e Instituto de Previdência Municipal de Paraibuna entre outros. Atende empresas de pequeno, médio ou grande porte buscando sempre solucionar as necessidades de comunicação de seus clientes. Acompanha as fases de planejamento, design e produção, buscando oferecer um produto final condizente com a qualidade do projeto inicialmente apresentado.

2. Projeto

a) Desenvolvimento do site para Câmara Municipal de Queluz, incluindo as seguintes seções:

- Queluz
- Câmara
- Sessões / Proposições
- Legislação
- Transparência (Incluso o SIC entre outros links exigidos pelo Ministério Público do estado de São Paulo)
- Link de transmissão ao vivo (já incluso o servidor de transmissão)

Obs: Essas são algumas sugestões de seções para o site da Câmara Municipal de Queluz. O conteúdo definitivo será estruturado de acordo com o planejamento estratégico, a ser definido entre o cliente e a **INFTECWEB**.

b) Será desenvolvimento um sistema de atualização dinâmica de conteúdo: Algumas seções serão atualizadas internamente, pelo próprio cliente, através de um sistema de atualização dinâmica de notícias e imagens. A área administrativa do sistema de publicações inclui:

inserção/exclusão/alteração de notícias, inserção/exclusão/alteração de imagens, edição/aprovação de matérias, acesso aos departamentos e acessos restritos.

c) A **INFTECWEB** dará treinamento local à equipe responsável pela administração do site e manutenção do conteúdo.

d) O CONTRATANTE receberá um usuário e senha na qual será de total responsabilidade de acesso e a responsabilidade no backup, caso haja algum problema específico de ataque a hackers o mesmo será desabilitado o usuário e a senha por um tempo indeterminado até poder ser resolvido e as inserções dos matérias será feita pela CONTRATADA através de email enviado pela CONTRATANTE.

3. Etapas de desenvolvimento do projeto

1ª etapa: Planejamento

- a) Listagem dos objetivos a serem satisfeitos;
- b) Definição do conteúdo;
- c) Organização do conteúdo (estruturação dos níveis hierárquicos de informação);
- d) Arquitetura de informação: mapa do site e navegação;
- e) Diagrama estrutural de cada página de acordo com o mapa do site.
- f) Definição de estratégias

2ª etapa: Design

- a) Criação e desenvolvimento dos elementos de interface: identidade visual do site
- b) Diagramação do conteúdo (textos e gráficos) da home page e páginas internas;
- c) Seleção e tratamento de imagens;
- d) Aplicação e supervisão de testes de usabilidade.

3ª etapa: Tecnologia

- a) Programação completa do site (conteúdo estático, dinâmico e sistemas);
- b) Publicação do site numa área de testes para revisão on-line;
- c) Treinamento para os administradores do site;
- d) Publicação definitiva.

4. Cronograma

O cronograma proposto para a concretização deste projeto seguirá o prazo definido para as seguintes fases:

- a) 1ª etapa (planejamento) – 5 dias úteis
- b) 2ª etapa (design) – 20 dias úteis
- c) 3ª etapa (tecnologia) – 5 dias úteis

Obs: O início de cada etapa fica sujeita a aprovação por escrito da etapa anterior.

5. Investimento e forma de Pagamento

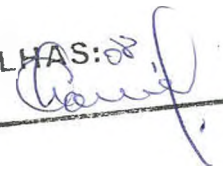
Por tais serviços, deverá ser pago à **INFTECWEB** o valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), pelo presente orçamento feito em 12 meses por **R\$ 500,00** (quinhentos reais) mensais, para servidor de hospedagem, servidor de transmissão online, backup e manutenção do site.

6. Âmbito de intervenção do cliente

- a) Formação de uma equipe de acompanhamento que servirá como interlocutora durante o projeto;
- b) Fornecimento a **INFTECWEB** de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital compatível com PCs e dentro de um período de tempo razoável de modo a evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma.

7. Âmbito de intervenção da INFTECWEB

- a) Prestar os serviços que são objeto da presente proposta com a competência e diligência adequadas ao cumprimento desta, defendendo os legítimos interesses e expectativas do cliente, principalmente no que se refere às relações com terceiros;
- b) Comunicar ao cliente, após a respectiva verificação, qualquer circunstância que possa condicionar o regular desenvolvimento do projeto;



- c) Não divulgar ou comunicar a terceiros, sem expresse consentimento do cliente, qualquer informação recebida, bem como elementos gráficos ou estudos relacionados com o projeto, sem prejuízo do exercício dos direitos reconhecidos no Código dos Direitos Autorais.

8. Atendimento ao cliente

A INFTECWEB designará um profissional de sua equipe para realizar o *follow up* deste projeto junto ao cliente, tendo em vista a observância dos prazos acordados e da qualidade dos serviços prestados.

9. Considerações Gerais

- a) Sendo necessário digitalização de imagens em grandes formatos (maiores que ofício), produção de conteúdo, conversão de arquivos, digitação de textos e/ou outros serviços não previstos nesta proposta, serão cobrados à parte, mediante prévia autorização do cliente, como serviços complementares;
- b) Não estão incluídos os serviços de fotografia e aluguel de banco de imagens;
- c) O início de cada etapa estará condicionado à aprovação, por escrito, da etapa anterior. Ou seja: ao final de cada etapa do projeto, será enviado um documento para que o cliente assine, concordando com o trabalho executado na referida etapa. Para o caso de alterações após a assinatura da aprovação, horas técnicas adicionais serão cobradas à parte, mediante a autorização do cliente, sendo R\$ 80,00 o valor da hora técnica;
- d) Caso o cronograma se estenda por mais de um mês do prazo estabelecido, por motivos de atrasos de entrega de conteúdo ou outro motivo por parte do cliente, será feito um novo orçamento, para aprovação do cliente do pagamento de horas adicionais, sendo R\$ 80,00 o valor da hora técnica. Esse procedimento visa exclusivamente o cumprimento do cronograma previsto.
- e) Em caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas sem alguma justificativa anterior ou aviso prévio, o cliente estará sujeito à multa de 0,33% do valor da parcela por dia de atraso.

10. Direitos Autorais

10.1 - Todo o material utilizado para desenvolvimento do website (scripts de programação, códigos fontes e outros) é de autoria da INFTECWEB, que estará licenciando-os ao cliente para utilização somente no website do CONTRATANTE.

Sendo assim limitado o acesso a profissionais autorizados pela INFTECWEB e também vetados a comercialização do mesmo.

10.2 - Caso o CONTRATANTE deseje ter acesso aos materiais confeccionados e citados acima a INFTECWEB reserva-se no direito de cobrar 3 (tres) vezes o valor do mesmo do website, avaliado em R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) com juros e correção monetária.

10.3 - O CONTRATANTE é responsável por não permitir a copia ou reutilização total ou parcial por terceiro de qualquer material confeccionado pela INFTECWEB, ocorrendo tal fato será cobrado o valor acima citado (parágrafo 10.2) para cada ato realizado de desacordo mesmo.

10.4 - A CONTRATADA também se reserva no direito de agir de acordo com a LEI Nº 9.610/1998.

10.5 - Todo conteúdo do Website (fotos, textos, imagens, notícias e outros) e de propriedade do CONTRATANTE, a CONTRATADA não exerce nenhum direito e responsabilidade sobre o mesmo.

10.6 - A CONTRATADA em momento nenhum poderá ser definida como responsável por ações movidas por terceiros contra o CONTRATANTE.

Na expectativa de estar oferecendo a melhor oferta para os serviços solicitados, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Eliceu Machado de Lima

eliceu@inftecweb.com

Gerente TI

Cel: (55.12) 8867-8975



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.278.044

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 13947568

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/01/2017 00:34:16

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

FOLHAS: 1/1
*Wanif***Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.278.044/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/2010
NOME EMPRESARIAL LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFTECWEB-CONSULTORIA EM INFORMATICA E TECNOLOGIA WEB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARCANJO BANHARA	NÚMERO 703	COMPLEMENTO	
CEP 12.120-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTANA	MUNICÍPIO TREMEMBE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO m.escritorio@bol.com.br		TELEFONE (12) 3624-6056	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/01/2017 às 15:09:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 12

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.278.044/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ARCANJO BANHARA	NUMERO 703	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 12.120-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTANA	MUNICIPIO TREMEMBE	UF SP
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO m.escriptorio@bol.com.br	TELEFONE (12) 3624-6056
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/01/2017 às 15:09:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBÉ

LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) - C.G.C.M.F N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS - (Lei Municipal n. 3.152/2009)

Rua de São Sebastião, 701 - 12120-000 Tremembé/SP - e-mail: lanc2@tremembe.sp.gov.br - Fone: (12) 3607-1000

SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDARIOS

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE LANÇADORIA II



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válido até: 09 de Março de 2017.

Ressalvando à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, o direito de cobrar, a qualquer tempo, qualquer importância que venha a ser considerada devida, conforme prevê o artigo 305 da Lei Complementar nº. 161/2007 e suas conseqüentes alterações. **CERTIFICAMOS**, atendendo ao pedido constante do requerimento protocolado sob nº. **6893/2016** e revendo os assentamentos dos arquivos municipais que, a firma **"LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME"**, portadora do C.N.P.J nº 12.278.044/0001-67, estabelecida à Rua Arcanjo Banhara, 703, nesta cidade, encontra-se inscrita sob nº. 6.477, desde 15 de Julho de 2010, com a atividade de **"Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, - Comércio varejista de móveis, Suporte técnico, manutenção e outros**

serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de ~~FOLHAS~~ sobre

e de equipamentos periféricos Treinamento em informática, Outras ~~atividades de~~
ensino não especificadas anteriormente, Portais, provedores de conteúdo e outros
serviços de informação na internet, Tratamento de dados, provedores de serviços
de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Provedores de acesso às redes
de comunicações, Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP, Serviços de
comunicação multimídia - SCM, Instalação e manutenção elétrica, Aluguel de
máquinas e equipamentos para escritórios, Reparação e manutenção de outros
objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente,
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não
especificados anteriormente, sem operador, Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e
similares, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina,
Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Laboratórios
fotográficos Filmagem de festas e eventos, Serviços de microfilmagem, Atividades
paisagísticas, Limpeza em prédios e em domicílios” estando, até a presente data, quites

com os cofres municipais, relativamente a **QUAISQUER TRIBUTOS MUNICIPAIS**

(Mobiliários e Imobiliários). **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Lu

Cassio R. Mancastropi, digitei e conferi a presente certidão. Tremembé, 9 de dezembro de 2016.


JOCELI V. DA SILVA
LANÇADOR DE TRIBUTOS II



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12278044/0001-67
Razão Social: LIMA E JUNIOR INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: INFTECWEB - CONSULTORIA EM INF E TECN WEB
Endereço: RUA ARCANJO BANHARA 703 / JD SANTANA / TREMEMBE / SP / 12120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2017 a 09/02/2017

Certificação Número: 2017011103345670758850

Informação obtida em 12/01/2017, às 00:36:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS: 16
1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.278.044/0001-67
Certidão nº: 120364907/2016
Expedição: 15/11/2016, às 13:38:37
Validade: 13/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.278.044/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESCOVALE CONTABILIDADE

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
DE SOCIEDADE LIMITADA.**

(nº 01)

LIMA & JUNIOR INFORMÁTICA LTDA ME

Por este instrumento particular de alteração, os abaixo assinados, **ELICEU MACHADO DE LIMA**, maior, brasileiro, Empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Tremembé - SP, portador do RG nº 30755257 SSP/SP, CPF/MF- 28544931847, nascido em 28/09/1979, residente e domiciliado na Rua Arcanjo Banhara, 695, bairro Jardim Santana, Tremembé-SP, CEP 12.120 000 e,

ELIAS FERREIRA SAMPAIO JUNIOR, maior, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Taubaté - SP, nascido em 24/01/1976, portador do RG nº 27568695 SSP/SP, CPF/MF- 18564898845, residente e domiciliado na Rua Padre Bento Cortez de Toledo, 270, Fundos, Vila São José, Taubat-e-SP, CEP 12070440, únicos sócios da sociedade limitada **LIMA & JUNIOR INFORMÁTICA LTDA ME**, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35224532099, em 15/07/2010, inscrita no CNPJ nº 122780440001-67, com sede nesta cidade de Tremembé - Estado de SP, na Rua Arcanjo Banhara, 703, Jardim Santana, Tremembe-SP, CEP 12.120 000, alteram o respectivo contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE CÓDIGO DE ATIVIDADE

Altera o código de atividade econômica de Comércio varejista de Máquinas, equipamentos, materiais de informática, manutenção, reparação e instalação de máquinas de Escritório e de informática para Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, de material elétrico, de equipamentos para escritório, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de papelaria, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de cama, mesa e banho, outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, artigos de armarinho, de produtos alimentícios em geral, de bebidas, ferragens e ferramentas, materiais de construção em geral, produtos saneantes domissanitários, instrumentos musicais e acessórios e de móveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, treinamento em informática, Portais, provedores de conteúdo e de outros serviços de informação na internet, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, instalação e manutenção elétrica, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios, Aluguel de fitas de Vídeos, DVDs e similares, Atividades de Produção de Fotografia, exceto aérea e submarina, Atividades de Produção de Fotografias Aéreas e Submarinas, Laboratórios Fotográficos, Filmagem de Festas e Eventos, Serviços de Microfilmagem, Atividades Paisagísticas e Limpeza em prédios e em domicílios.

SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Altera o Capital social para R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente subscritas, integralizadas e divididas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME -	QUOTAS	TOTAL
ELICEU MACHADO DE LIMA	12.500 QUOTAS..	VALOR:R\$ 12.500,00
ELIAS F. SAMPAIO JUNIOR	...12.500 QUOTAS...	VALOR:R\$ 12.500,00
TOTAL:.....	25.000 QUOTAS...	VALOR:R\$ 25.000,00

TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, tendo direito a retiradas mensais a título de pró-labore. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. A administração da sociedade caberá aos sócios com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, *sem* autorização do outro sócio.


QUARTA - REVIGORAÇÃO DE CLÁUSULA :


Ficam revigoradas as disposições do contrato constitutivo e alterações posteriores que não foram expressamente revogadas pelo atual instrumento.

E, por estarem justos e contratados entre si, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, sendo a primeira via destinada ao arquivamento da Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais devolvidas aos interessados.

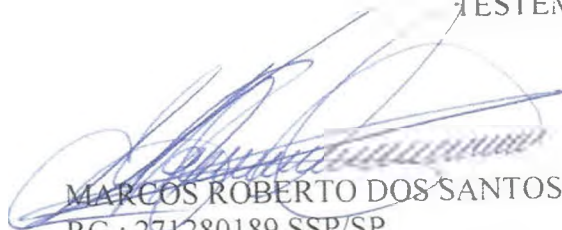
Taubaté - SP, 10 de novembro de 2014


SÓCIOS:


ELICÉU MACHADO DE LIMA
RG : 30755257 SSP/SP
CPF : 28544931847


ELIAS FERREIRA SAMPAIO JUNIOR
RG : 27568695 SSP/SP
CPF 185648988-45

TESTEMUNHAS


MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
RG : 271280189 SSP/SP
CPF : 122 04967823


TATIANE CRISTINA CASARIN SANTOS
RG : 30334388-6 SSP/SP
CPF : 26072561861

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

05 DEZ. 2014

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 494.050/14-7

FLAVIA BEZINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Barra Funda, 930 - CEP 04152-000

SEQ. DOC.
1
2

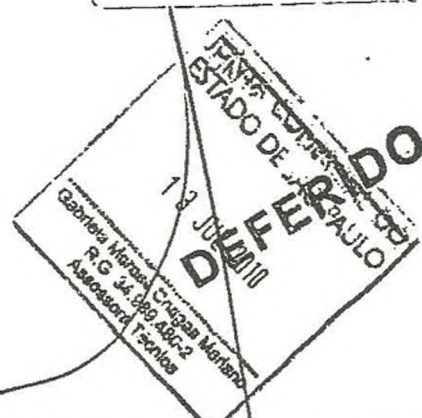


JUCESP PROTOCOLO
 0.592.253/10-7



FOLHAS: 2/1

JUNTA COMERCIAL	07 JUL 2010	PROTOCOLO
-----------------	-------------	-----------



JUNTA COMERCIAL
 07
 P R

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE 35224532099 	INPJ DA SEDE 0.000.000/0000-00
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA			
LOGRADOURO RUA ARCANJO BANHARA		NÚMERO 703	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTANA	CEP 12120-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5484
MUNICÍPIO Tremembé		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO		TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
GARE 54,00	NOME: ELICEU MACHADO DE LIMA (Administrador)		
DARF 21,00	ASSINATURA:	DATA ASSINATURA: 05/07/2010	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

<p>Controle Internet</p> <p>006203276-3</p>

ANEXO, PESQUISA


08 / 04 / 10



SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

FOLHAS: 22


ESCOVALE
 ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE DO VALE DO PARAÍBA
 RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 234 - SALA 03 - CENTRO
 TAUBATÉ - SP - CEP: 12020-050
 FONE: (12) 3624-6056



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA

1- ELICEU MACHADO DE LIMA, maior, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Tremembé-SP, nascido em 28/09/1979, portador do RG nº 30755257 SSP/SP, CPF/MF- 285 449 318-47, residente e domiciliado na Rua Arcanjo Banhara, 695, Bairro Jardim Santana, Tremembé-SP, CEP 12120000 e,

2 - ELIAS FERREIRA SAMPAIO JUNIOR, maior, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Taubate - SP, nascido em 24/01/1976, portador do RG nº 27568695 SSP/SP, CPF/MF- 185648988-45, residente e domiciliado na Rua Padre Bento Cortez de Toledo, 270, Fundos, Vila São Jose, Taubaté-SP, CEP 12070440, têm entre si, justos e contratados as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - RAZÃO SOCIAL:

A sociedade limitada girará sob a razão social LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA, que se regerá pelo presente contrato social e pela legislação pertinente.

CLÁUSULA 2ª - SEDE:

A sociedade terá sua sede na Rua Arcanjo Banhara, 703, Bairro Jardim Santana, Tremembé-SP, CEP 12120 000 .

CLÁUSULA 3ª - CAPITAL E DISTRIBUIÇÃO:

O capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ELICEU MACHADO DE LIMA	2.500 quotas	TOTAL: R\$ 2.500,00
ELIAS F. SAMPAIO JUNIOR	2.500 quotas	TOTAL: R\$ 2.500,00
TOTAL:	5.000 quotas	TOTAL: R\$ 5.000,00

JUCESP Nº 352 24532099 *

JUL 15 2010]

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



[Handwritten signature]

SECRETARIA DA FAZENDA - CERTIDÃO CTR. 2

FOLHAS: 04
[Handwritten signature]

ESCOVALE
 ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE DO VALE DO PARAÍBA
 RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 234 – SALA 03 – CENTRO
 TAUBATÉ – SP - CEP: 12020-050
 FONE: (12) 3624-6056

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADES:

1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª - DURACÃO:

A sociedade iniciará suas atividades em **05 DE Julho de 2.010** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - OBJETO SOCIAL:

O objeto social será de Comercio Varejista de Maquinas , equipamentos , materiais de informática , manutenção , reparação e instalação de maquinas de Escritório e de informática .

CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios com os poderes e atribuições de **Administrador** , autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - EXERCÍCIO SOCIAL:

1- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

2 – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª - DA RETIRADA MENSAL:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUCESP Nº 352 24532099 *

JUL 15 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



[Handwritten signature]

SECRETÁRIO GERAL

FOLHAS: 26
[Handwritten signature]

ESCOVALE
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE DO VALE DO PARAÍBA
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 234 - SALA 03 - CENTRO
TAUBATÉ - SP - CEP: 12020-050
FONE: (12) 3624-6056

CLAUSULA 10ª - FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté -SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA 13ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados entre si, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, sendo a primeira via destinada ao arquivamento da Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais devolvidas aos interessados.

Taubaté-SP 05 de Julho de 2.010

JUCESP Nº 352 24532099 *

JUL 15 2010]

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



[Handwritten signature]

SECRETARIA DA FAZENDA - SECRETÁRIO GERAL

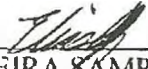
FOLHAS: 28
[Handwritten signature]

ESCOVALE
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE DO VALE DO PARAÍBA
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 234 - SALA 03 - CENTRO
TAUBATÉ - SP - CEP: 12020-050
FONE: (12) 3624-6056

SÓCIOS:



ELICEU MACHADO DE LIMA
RG- 30755257 SSP/SP
CPF- 285449318-47

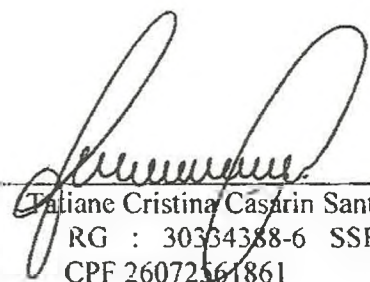


ELIAS FERREIRA SAMPAIO JUNIOR
RG- 27568695 SSP/SP
CPF- 185 648 988-45

TESTEMUNHAS



Roberto dos Santos
RG 27128 018 9 SSP/SP
CPF: 169.928.198-01



Tatiane Cristina Casarin Santos
RG : 30334388-6 SSP/SP
CPF 26072361861

Escritório de Contabilidade do Vale do Paraíba

JUCESP Nº 352 24532099 *

JUL 15 2010]

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



[Handwritten signature]


SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHAS: 30

[Handwritten signature]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME				
ELIAS FERREIRA SAMPAIO JUNIOR				
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	ÓRGÃO EXPEDIDOR
Brasileira	Solteiro(a)	185.648.988-45	27568695	SSP
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA PADRE BENTO CORTEZ DE TOLEDO				270
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		
	VILA SAO JOSE	12070-440		
MUNICÍPIO	UF			
Taubaté	SP			
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>				
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL				
LOCALIDADE	Tremembé - SP	DATA	05/07/2010	
NOME	ELIAS FERREIRA SAMPAIO JUNIOR (Administrador)		ASSINATURA 	

05/07/2010 14:28:09

JUCESP Nº 352 24532099 *

JUL 15 2010]

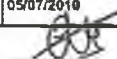
SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



[Handwritten signature]

SECRETÁRIO GERAL

FOLHAS: 32
[Handwritten signature]

NOME				
ELICEU MACHADO DE LIMA				
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	CPF	RGRNE	ÓRGÃO EXPEDIDOR
Brasileira	Casado(a)	285.449.318-47	30755257	SSP
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA ARCANJO BANHARA				695
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		
	JARDIM SANTANA	12120-000		
MUNICÍPIO	UF			
Tremembé	SP			
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.				
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL				
LOCALIDADE	Tremembé - SP	DATA	05/07/2010	
NOME	ELICEU MACHADO DE LIMA (Administrador)		ASSINATURA	

RECEBUEMOS

JUL 15 2010]

JUCESP Nº 352 24532099 *

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



[Handwritten signature]

SECRETÁRIO GERAL

FOLHAS: 34
[Handwritten signature]



A
CÂMARA MUNICIPAL
QUELUZ-SP

FOLHAS: 35

Lorena, 10 de janeiro de 2017

COTAÇÃO DE PREÇOS - SITE DO LEGISLATIVO

Como solicitado via e-mail, enviamos orçamento sobre os seguintes itens:

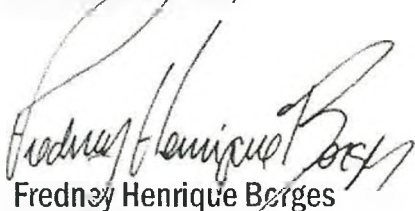
Reestruturação e manutenção do site oficial da CMQueluz;
Fornecimento de servidor para hospedagem do site da CMQueluz;
Transmissão das sessões ordinárias via internet (02 sessões mensais);
Assessoria e suporte técnico.

Valor total para 12 meses
R\$ 6.360,00

Valor mensal a ser pago no dia 20 de cada mês
R\$ 530,00

Proposta válida por 30 dias.

Atenciosamente,


Fredney Henrique Borges

ARTE E DESIGNER
MTB: 0077632/SP

www.folhavalles.com

Eveline Gleice Germano
EVELINE GLEICE GERMANO-MEI
19.689.923/0001-20
FOLHA VALLE



www.facebook.com/jornalfolhavalles

FOLHAS: 36
*[Handwritten signature]***Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.689.923/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2014
NOME EMPRESARIAL EVELINE GLEICE GERMANO 37299834820		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL FOLHA VALLE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 49.24-8-00 - Transporte escolar 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.13-1-00 - Edição de revistas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TENENTE MANOEL BARBOSA	NÚMERO 633	COMPLEMENTO FUNDOS 2* CASA
CEP 12.606-400	BAIRRO/DISTRITO CRUZ	MUNICÍPIO LORENA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO folhavalle@gmail.com		TELEFONE (12) 9122-1205
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/01/2017 às 15:05:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/01/2017

Câmara Municipal de Queluz

Proposta de Atualização de Web Site

A Hera Digital envia proposta de contrato para o ano de 2017/2018, com às especificações de serviços abaixo.

Atualizações Periódicas

- 1) Notícias / Informações
- 2) Portal da Transparência;
 - 2.1) Repasse;
 - 2.2) Acesso a Informação;
 - 2.3) Contratos;
 - 2.4) Controle Interno;
- 3) Leis Municipais ano 2017/2018;
- 4) Licitações;
 - 4.1) Termo de Adjudicação;
 - 4.2) ATA de Julgamento;
 - 4.3) ATA de Abertura;
 - 4.4) Carta Convite ano 2017/2018;
- 5) Ordem do dia;
- 6) Cronograma de Ações;
- 7) Editais;

FOLHAS: 37

Atualizações Aleatórias

Referentes aos conteúdos que compõe o site, assim que forem necessárias.

Manutenção e Atualização de Componentes

Todas as atualizações de software para garantir a funcionalidade e segurança do sistema.

Orçamento

Estrutura de atualização e manutenção listado acima sendo que a Hera Sistemas realizará o orçamento de atualização da seguinte forma para site:

Valor Mensal = **R\$ 650,00**

Orçamento válido por 45 dias

Grato de sua atenção e compreensão,
Cruzeiro, 12 de janeiro de 2017.

Francisco José Barcelos Penha

Razão Social: Francisco José Barcelos Penha

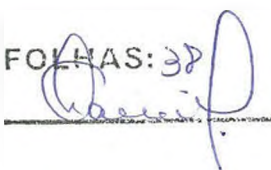
CNPJ: 11.748.553/0001-43

Hera - Soluções Gráficas, Sistemas e Internet

Rua Carlos Varela, 723 - Centro - Cruzeiro/SP

Tel.: (12) 31444306 / 997055269 - e-mail: heradigital@heradigital.com.br

ORÇAMENTO PARA WEB SITE

FOLHAS: 38


Orçamento: Web Site Institucional
Orgão: Câmara Municipal de Queluz
Cidade: Queluz SP.

Assunto: Construção de novo Web Site institucional de acordo com todos os apontamentos definidos pelo Ministério Público para Câmaras Municipais.

1º Passo: consulte, <http://registro.br> (Url do Web Site) FAPESP
RESOLVIDO!

2º Passo: Hospedagem

A Hera Digital não hospeda site do governo em plataforma própria, indicamos para a segurança e conservação de seus dados os provedores de hospedagem: Uolhost, Locaweb ou Kinghost. Prestadores de serviço com garantia comprovada.

3º Passo: A Hera Digital faz o orçamento da seguinte forma:

Custo	De R\$ 3.800,00
Sendo 1/2 na Apresentação do Layout	
2/2 Liberação da versão BETA (correções)	

Arquitetura:

- PHP 5.4 ou superior;
- Banco de Dados MySQL,
- CMS (gerenciador de conteúdo)

Módulos e Serviços:

- Páginas: Conteúdo será retirado no site em vigor, utilizando-se da mesma estrutura.
- Backup e remanejamento de todas as Leis Municipais (PDF);
- Agenda de sessões, eventos e audiências públicas;
- 04 banners com foto notícias;
- Pesquisa (em todo site);
- Cadastro contato;
- Cadastro mailing (captação de emails para mala direta eletrônica);
- Web site reponsive (para desktop, celulares e tablets);
- Cadastro no Google, Google analytics e Google Webmaster;
- Cadastro no Bling/Yahoo;
- Link com redes sociais;

Apresentação de Layout (cores, logo, banner, menus e estrutura montada): **15 dias.**

Realização do serviço (após a aprovação do Layout e pagamento 1ª parcela): **30 dias***

* **Material de texto, foto, tradução e vídeos retirados do site em vigor.**

Orçamento válido por 30 dias

Cruzeiro, 12 de Janeiro de 2016.

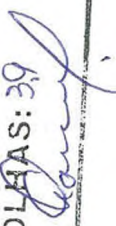
Francisco José Barcelos Penha

Hera - Soluções Gráficas, Sistemas e Internet
Rua Carlos Varela, 723 - Centro - Cruzeiro/SP
CNP.J 11.748.553/0001-43 - Inscricão Municipal 30204

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

FOLHAS: 39


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.748.553/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2010
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO JOSE BARCELOS PENHA 15025234859		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HERA DIGITAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 58.13-1-00 - Edição de revistas 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DOUTOR CARLOS VARELA	NÚMERO 723	COMPLEMENTO
CEP 12.701-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO franciscobpenha@gmail.com		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO franciscobpenha@gmail.com		
TELEFONE (12) 3144-4306		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/01/2017 às 15:07:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FOLHAS: 010

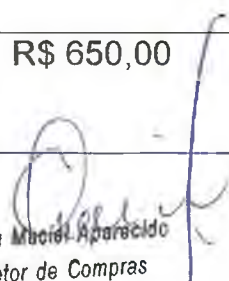
CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Setor de Compras
À Presidência

ANEXO
PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS

ENCAMINHO, em anexo pesquisa prévia de preços, conforme solicitação datada em 02 de janeiro, resultando no menor preço de R\$ de R\$500,00 (Quinhentos reais), para Reestruturação e manutenção do site oficial da CM QUELUZ; Fornecimento de servidor para hospedagem do site da CM QUELUZ; Transmissões das sessões ordinárias via internet (02 sessões mensais); Assessoria e suporte técnico. Manutenção e Hospedagem de documentos da Câmara Municipal de Queluz.

FORNECEDORES	VALOR TOTAL
Inftecweb – Lima & Junior Informatica LTDA - ME	R\$ 500,00
Folha Vale Eveline Gleice Germano	R\$ 530,00
Hera – Francisco Jose Barcelos Penha	R\$ 650,00


Carla Muciel Aparecido
Setor de Compras

Câmara Municipal de Queluz, 13 de janeiro de 2017.

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

FOLHAS: 42
[Handwritten signature]

De: Presidência
Para: Jurídico

Ref: Processo de dispensa de Licitação nº 003/2017- contratação de empresa para reestruturação e manutenção do site oficial da CM QUELUZ; Fornecimento de servidor para hospedagem do site da CM QUELUZ; Transmissões das sessões ordinárias via internet (02 sessões mensais); Assessoria e suporte técnico. Manutenção e Hospedagem de documentos da Câmara Municipal de Queluz.

Solicitamos desse D. Jurídico, exame e aprovação do Processo de Dispensa de Licitação, bem como análise dos documentos referentes à empresa vencedora, nos exatos termos art. 28 e 32 da Lei Federal nº 8666/93, e posterior devolução dos autos a esta Presidência no prazo de cinco dias úteis com contrato formalizado para posterior assinatura.

Câmara Municipal de Queluz, 16 de janeiro de 2017.

[Handwritten signature]
Carlos Mateus Gomes Garcez
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em: 16/01/2017
Por: TITO
Departamento: Jurídico

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO

Vem para exame desta procuradoria o processo de dispensa de licitação nº. 003/2017, que cuida da contratação de empresa para reestruturação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Queluz. Igualmente, a empresa vencedora será responsável pelo fornecimento de servidor para hospedagem do site da Câmara de Queluz, pelas transmissões das sessões ordinárias via internet (02 sessões mensais), assessoria e suporte técnico.

Passo a opinar.

A exigência de procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, XXI, da Constituição da República e regulamentada pela lei 8.666/93.

Verifica-se que no presente Processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da lei 8.666/93, assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

I - ...

II - *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável a contratação no valor de 10% deste valor.

Conclui-se, assim, que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Verifica-se, igualmente, que foram juntados aos Autos a pesquisa prévia de preços.

A empresa vencedora é a LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA – ME.

Entretanto, para a contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93, entendo que o processo deve ser instruído com os seguintes documentos essenciais para a sua realização:

- 1- Projeto básico (termo de referência) aprovado pela autoridade competente no âmbito de sua área de atuação, com nível de precisão e caracterização do serviço, em face ao disposto no parágr. 2º, inciso I, do artigo 7º, da lei 8.666/93.
- 2- documento relativo a disponibilidade orçamentaria, com valor de contratação já predefinido, em obediência ao que preceituam o artigo 14 da lei de licitações, bem como os artigos 15 e 16 da lei de responsabilidade fiscal.

Superada estas colocações, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação para reestruturação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Queluz, fornecimento de servidor para hospedagem do site da Câmara de Queluz, transmissões das sessões ordinárias via internet (02 sessões mensais), assessoria e suporte técnico.

É o parecer.

Queluz, 20 de Janeiro de 2017.

Tito Lívio de Almeida Mollica
OAB/SP 240685

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

FOI HAS: 49
[Handwritten signature]

De: Departamento Jurídico
Para: Contabilidade

Ref: Processo de dispensa de Licitação nº 003/2017, contratação de empresa para reestruturação e manutenção do site oficial da CM QUELUZ; Fornecimento de servidor para hospedagem do site da CM QUELUZ; Transmissões das sessões ordinárias via internet (02 sessões mensais); Assessoria e suporte técnico. Manutenção e Hospedagem de documentos da Câmara Municipal de Queluz.

Solicitamos que nos informe a dotação orçamentária para fazer frente ao procedimento de DISPENSA em tela, procedendo com a necessária reserva, em montante de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos reais) para onerar dotações orçamentárias do corrente exercício, e posterior devolução dos autos a este departamento para prosseguimento.

Câmara Municipal de Queluz, 20 de Janeiro de 2017.

[Handwritten signature]
TITO LÍVIO DE ALMEIDA MOLICA
Procurador da Câmara Municipal de Queluz

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



NOTA DE RESERVA

NÚMERO / ANO 3 / 2017	TIPO DE EMPENHO Ordinário	NÚMERO / ANO PROCESSO DATA 1 02/01/2017	NÚMERO / TIPO DO MOVIMENTO 0 - Reserva Inicial
---------------------------------	-------------------------------------	---	--

DOTAÇÃO

FICHA: 9	ORÇADO	77.000,00
U.O.: 0101 - LEGISLATIVO	ALTERAÇÕES ACUMULADAS (+)	0,00
U.E.: 010101 - LEGISLATIVO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	77.000,00
FUNÇÃO: 01 - Legislativa	RESERVADO ANTERIOR (-)	23.011,44
SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa	EMPENHADO ANTERIOR (-)	1.380,81
PROGRAMA: 0001 - Processo Legislativo	SALDO ANTERIOR	52.607,75
AÇÃO: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	VALOR RESERVADO (-)	5.500,00
CONTA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	SALDO (=)	47.107,75
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.57 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
RECURSO: 01 - TESOURO		
APLICAÇÃO: 110.0000 - GERAL		
CONTA A PAGAR: 511000.001 - Fornecedor Geral		
CENTRO DE CUSTO: 0001		
- CAMARA MUNICIPAL		
TIPO DE DESPESA: 0001 - GERAL		

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HISTÓRICO

RESERVA DE VALORES PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA CMQUELUZ

(Handwritten signature)
Carlos Mateus Gomes Garcez
Presidente da Câmara
CPF: 256.839.068-90

(Handwritten signature)
Mateus dos Santos Oliveira
Controlador Interno
CPF: 247.316.608-07

(Handwritten signature)
José Hélio Tavares Júnior
Contador
CRC: 228622



FOLHAS: 16
CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO

Em conformidade com a pesquisa de preços realizada, e anexa a documentação, fica AUTORIZADA, contratação da empresa Inftecweb – Lima- Junior Informatica LTDA-ME, para prestação de serviço DE Manutenção e hospedagem de documentos da Câmara Municipal de Queluz, empresa situada Rua Arcanjo Banhara, 703, CEP: 12.120.000 – Jardim Santana Tremembé SP

A referida empresa obteve o menor preço na pesquisa de preços realizada, e, apresentou todas as certidões necessárias para contratação necessária.

Câmara Municipal de Queluz, 30 de janeiro de 2017.


Carlos Mateus Gomes Garcez
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

CONTRATO N.º 03/2017

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ** e a empresa **LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA - ME**, para reestruturação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Queluz, fornecimento de servidor para hospedagem do site da Câmara de Queluz, transmissões das sessões ordinárias e extraordinárias via internet, assessoria e suporte técnico.

Na secretaria da Câmara, situada à Praça Joaquim Pereira s/nº - centro, Queluz/SP, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.772.145/0001-73, neste ato representada por seu Presidente Sr. **CARLOS MATEUS GOMES GARCES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF 256.839.068-90, de ora em diante designado **CONTRATANTE e GESTOR DO CONTRATO**, e de outro lado a empresa **LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Arcanjo

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Banhara, n.º. 703, bairro Jardim Santana, Tremembé-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 122780440001-67, neste ato representado mediante instrumento público pelo Sr. **ELICEU MACHADO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º. 285.449.31847, RG n.º. 30755257, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de acordo com as normas emanadas das Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99 e com as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para reestruturação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Queluz, fornecimento de servidor para hospedagem do site da Câmara de Queluz, transmissões das sessões ordinárias e extraordinárias via internet, assessoria e suporte técnico. Tudo conforme as especificações constantes do processo de dispensa de licitação n.º. 03/2017.

II- DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 – O contrato possui o valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). O pagamento será realizado em 11 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.2 - A Câmara efetuará o pagamento em até dias 30 (trinta) corridos após o recebimento da nota fiscal eletrônica pelo e-mail, através de depósito em conta, desde que a respectiva fatura seja entregue com pelo menos 02 (dois) dias úteis de

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

antecedência e tenha sido devidamente atestado a prestação do serviço pelo órgão competente.

2.3 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

III- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA será a única responsável pela prestação do serviço, informar a CONTRATANTE com antecedência sobre as interrupções necessárias, sendo que neste caso a CONTRATADA deverá manter a prestação de serviço com qualidade idêntica ao contratado. Será ainda responsável por danos ou prejuízos causados a terceiros por dolo, imperícia ou negligência, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou de trânsito.

3.2 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todo material necessário à prestação e manutenção dos serviços técnicos, bem como pelos profissionais contratados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

3.3 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

IV- DAS PENALIDADES

4.1 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

4.2 - Havendo atraso na execução dos serviços, a CONTRATADA arcará com os prejuízos apurados, salvo se houver motivo excepcional, devidamente fundamentado e justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

4.3 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.4 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente;

4.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

V- PRAZO DE VALIDADE

5.1 - O presente contrato terá início no dia 01 de Fevereiro de 2017, vencendo-se em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

CONTRATANTE, ou da CONTRATADA se houver motivo excepcional, devidamente fundamentado e justificado.

VI- DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização por parte da CONTRATANTE durante a duração do serviço.

VII- DA GARANTIA

7.1 - Durante a vigência do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a manter a qualidade do serviço prestado, proceder a quaisquer reparos ou alterações no serviço prestado necessários a perfeita execução do contrato.

VIII- DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78. no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação modificada pela Lei n.º 9.854/99;

X- DA GESTÃO E REPRESENTAÇÃO

As partes indicam seus representantes, que também serão os responsáveis pela gestão deste contrato e por toda a comunicação formal que diga respeito à relação contratual, que será por escrito.

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

- a) Contratante: CARLOS MATEUS GOMES GARCES, já qualificado.
- b) Contratada: ELICEU MACHADO DE LIMA, já qualificado.

XI- FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Queluz-SP, para dirimir as questões divergentes relativas a este contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam a CONTRATANTE, a CONTRATADA e duas testemunhas, em 02(duas) vias de mesmo teor.

Queluz, 30 de Janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Queluz

Carlos Mateus Gomes Garces

Contratante

LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA - ME

Eliceu Machado de Lima

Contratada

Testemunhas:

1. Adriana Graziela Soares Raimundo Rodrigues
RG: 44.586.595-3

2. Carlos Manoel Aparecido
RG: 30.682.437-2

Tito Lívio A. Mollica
Procurador

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

CONTRATADA: LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA - ME

CONTRATO:

OBJETO: REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, TRANSMISSÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS VI INTERNET, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido, processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com, o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1933, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Queluz, 30 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Queluz

Carlos Mateus Gomes Garcez

Presidente da Câmara
Contratante

Lima & Junior Informatica LTDA – ME
Elizeu Machado de Lima

Proprietário
Contratada

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000